



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 486/2019.

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **ADOMIRO HENRIQUE DE ALMEIDA FILHO**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor ADOMIRO HENRIQUE DE ALMEIDA FILHO, um terreno localizado na Rua Antônio Benevides, Bairro Antão Gonçalves, em Bom Sucesso/PB, medindo 8,00 metros de frente, por 22,00 metros de fundo, confrontando-se ao Norte com a Rua Antônio Benevides; ao Sul com Maria Glória de Lima; ao Leste com Francivan Pereira da Silva e ao Oeste com Irineu Nunes da Silva.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
14 de agosto de 2019


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal